



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concede Licença Remunerada para a servidora
SANDRA GALLO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250 de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/7824/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2007, a servidora **SANDRA GALLO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300024107, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Geografia, pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **15 de fevereiro** de 2006, 119ª da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração